

BNY Mellon Banco S.A.

**Demonstrações financeiras em
30 de Junho de 2025**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	6
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado	10
Demonstração do resultado abrangente	11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstração do fluxo de caixa – Método Indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, acompanhada do relatório dos auditores independentes.

Risco operacional

O departamento de Gerenciamento de Risco, dentre outras funções, é o responsável pelo desenvolvimento, manutenção e divulgação de um processo de gerenciamento de riscos contínuo e integrado. Este processo prevê controles, procedimentos, ferramentas, treinamentos e políticas com o objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados ao Conglomerado, além de disseminar a cultura de risco no BNY.

É responsabilidade do departamento de Gerenciamento de Risco monitorar e desafiar os departamentos de negócios (1ª Linha de Defesa) do BNY para que façam uso das ferramentas disponíveis de gerenciamento de risco, em conformidade com os requisitos das políticas globais. Isso visa garantir a captura e avaliação adequada de riscos, bem como o completo e preciso reporte dos eventos de risco operacional (OREs), a revisão tempestiva e anual do relatório de Autoavaliação de Riscos & Controles (Risk & Control Self Assessment – RCSA) e também o estabelecimento e revisão dos indicadores chave (KRIs) de riscos corporativos.

O departamento de Gerenciamento de Risco periodicamente participa, sob a organização do time de Recursos Humanos do Conglomerado, do treinamento de Induction Training para os funcionários que ingressam no BNY. Este treinamento tem como objetivo apresentar os principais itens das políticas de gerenciamento de riscos da companhia. Além disso, disponibiliza treinamentos online e workshops para que os funcionários tenham a capacitação adequada sobre o Gerenciamento do Risco Operacional, garantindo a consistência e as melhores práticas sobre este tema em toda a empresa.

Em relação às entidades legais, o gerenciamento de riscos do BNY abrange tanto as atividades do Banco quanto as da DTVM no Brasil. Está estruturada para abranger os principais riscos inerentes de cada negócio, considerando as perspectivas de Entidade Legal, Operacional e Negócios.

Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é adequada à exposição da instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalção que garantem que a administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) atua em um mercado específico, pois tem por atividade principal a Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria e o risco de mercado é baixo, considerando o histórico das alocações do capital próprio serem em títulos públicos do governo brasileiro e com taxas de juros flutuantes, seguindo o apetite de risco da instituição. Não

se verificou, durante o primeiro semestre de 2025, nenhuma perda resultante de flutuação de valores de mercado de posições detidas pela instituição. Adicionalmente, a exposição ao risco de liquidez foi verificada diariamente, sem ocorrências diversas e a instituição possui baixa exposição ao risco de crédito, seja em suas atividades fim, ou na administração, não atuando em atividades de crédito e garantia a terceiros de seu patrimônio/caixa.

Durante o primeiro semestre de 2025, o Banco manteve a diversificação de seus produtos e atividades desenhada inicialmente, e monitora as diversas tendências de mercado. Na ocorrência de alterações mercadológicas e decisões estratégicas que nos leve ao aumento das atividades de negócios, a instituição avaliará as necessidades para atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN 4.557/17.

Gerenciamento de capital

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, mais especificamente a Resolução nº 4.557/17, aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital sendo essa compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Remuneração, Comitê Regional de Ativos e Passivos, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, os demais membros da Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Finanças, Jurídico, Auditoria Interna, Comitê Regional de Ativos e Passivos e Risco, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente, a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e

procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

O Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital encontra-se disponível para consulta no site <https://www.bny.com/corporate/br/pt/politicas-e-relatorios.html>

Ouvidoria

Para aprimorar as relações entre a Instituição e seus usuários, com pilares na transparência, sigilo e confiabilidade no seu relacionamento, o BNY, disponibiliza um canal de comunicação com seus clientes e usuários dos produtos e serviços, este componente organizacional de ouvidoria encontra-se disponível no site: <https://www.bny.com/corporate/global/en/search-results.html?q=ouvidoria> na seção “Contato & Ouvidoria”.

Sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, do CMN.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no site <https://www.bny.com/corporate/br/pt/comunicacao-resolucao.html>

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025

A Administração



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras do BNY Mellon Banco, em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN)



e na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP-167720/O-1

BNY Mellon Banco S.A.

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/06/2025		Nota	30/06/2025
Circulante		1.109.147		Circulante	839.727
Disponibilidades	4	428		Depósitos	11 138.371
Aplicação Interfinanceira de liquidez	4	876.438		Depósitos à Vista	138.371
Instrumentos financeiros		206.562		Captações no mercado aberto	12 668.933
Títulos e valores mobiliários		206.562		Carteira de Terceiros	668.933
Carteira Própria	5	206.562		Outras obrigações	32.423
Relações Interfinanceiras	6	3.533		Sociais e estatutárias	13.a. 3.670
Créditos vinculados - Depósitos no Banco Central		3.533		Fiscais e previdenciárias	13.b. 15.252
Outros créditos		22.186		Diversas	13.c. 13.501
Rendas a receber	7	12.684			
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7	(11)		Não circulante	1.845
Ativo fiscal diferido	14.a	3.463			
Diversos	8	6.050		Provisões	1.510
Não circulante		133.668		Provisão para passivos contingentes	15 1.510
Realizável a longo prazo		133.606		Outras obrigações	335
Instrumentos Financeiros		132.866		Fiscais e previdenciárias	13 335
Títulos e valores mobiliários		132.866		Patrimônio líquido	401.243
Carteira Própria	5	132.866		Capital social	16.a. 234.419
Outros créditos		740		De domiciliados no país	234.419
Diversos	8	138		Reservas de capital	16.b. 38.685
Ativo fiscal diferido	14 a.	602		Reservas de lucros	16.c. 117.798
Imobilizado de uso	9	62		Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	5 (39)
Outras imobilizações de uso		6.350		Lucro acumulado	10.380
Depreciações acumuladas		(6.288)			
Intangível	10	-			
Ativos intangíveis		972			
Amortizações acumuladas		(972)			
Total		1.242.815		Total	1.242.815

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstração do resultado

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	30/06/2025
Receitas da intermediação financeira		<u>35.560</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		35.560
Despesas da intermediação financeira		<u>(79)</u>
Operações de captação no mercado		(79)
Resultado bruto da intermediação financeira	18	<u>35.481</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(12.330)</u>
Receitas de prestação de serviços	19	73.227
Despesas de pessoal	20	(29.505)
Outras despesas administrativas	21	(10.553)
Despesas tributárias		(8.491)
Depreciação	9	(539)
Outras receitas / (despesas) operacionais	22	(36.486)
(-) Reversão/provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		17
Despesas de provisões		<u>(98)</u>
Provisões para passivos contingentes		(98)
Resultado operacional		<u>23.053</u>
Resultado não operacional		<u>-</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>23.053</u>
Tributos sobre o lucro		<u>(11.911)</u>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	14	(11.631)
Ativo fiscal diferido		(280)
Participações de administradores e empregados no lucro	24	<u>(188)</u>
Lucro líquido no semestre		<u><u>10.954</u></u>
Quantidade de ações	16	<u>936.068</u>
Lucro por ação		<u>11,70</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	<u>30/06/2025</u>
Lucro líquido do semestre	<u>10.954</u>
Resultados abrangentes	
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(16)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	7
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	(9)
Resultado abrangente total	<u>10.945</u>
Resultado abrangente atribuído aos:	
Acionistas controladores	10.945
Acionistas não controladores	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(22)	-	(22)
		Reserva de capital	Reserva de lucros				
	Capital Realizado	Outras	Legal	Especial	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	234.419	36.257	5.919	111.331	(30)	-	387.896
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN° 4.966/21	-	-	-	-	-	(26)	(26)
Saldos em 1° de janeiro de 2025	234.419	36.257	5.919	111.331	(30)	(26)	387.870
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(9)	-	(9)
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.428	-	-	-	-	2.428
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	10.954	10.954
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	548	-	-	(548)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2025	234.419	38.685	6.467	111.331	(39)	10.380	401.243
Mutações do semestre	-	2.428	548	-	(9)	10.406	13.373

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	<u>30/06/2025</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais:	
Resultado líquido do semestre	<u>10.954</u>
Ajustes ao resultado líquido do semestre	<u>15.147</u>
(Reversão) / provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(17)
Imposto de renda e contribuição social	11.631
Constituição de ativo fiscal diferido	280
Constituição da provisão para participações de administradores e empregados	188
Pagamento baseado em ações	2.428
Depreciação e amortização	539
Provisões para passivos contingentes	98
Resultado líquido ajustado antes das variações de ativos e passivos:	<u>26.101</u>
Variação de ativos e passivos	
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	(2.274)
Redução em relações interfinanceiras - créditos vinculados	346
Redução em outros créditos - rendas a receber	814
Redução em outros créditos - diversos	24.820
(Redução) em depósitos	(8.781)
(Redução) em captações no mercado aberto	(93.691)
(Redução) em obrigações sociais e estatutárias	(2.467)
(Redução) em obrigações fiscais e previdenciárias	(25.697)
Aumento em outros passivos	1.708
Caixa utilizado nas atividades operacionais	<u>(79.121)</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(17.916)
Participações de administradores e empregados pagos	(915)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	<u>(97.952)</u>
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(97.952)</u>
Saldo no início do semestre	974.818
Saldo no final do semestre	876.866
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(97.952)</u>
Transações não monetárias	
Ajuste MTM - Título disponível para venda	9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil - BACEN, e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com seus negócios focados na Custódia de Títulos e Valores Mobiliários.

O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial e atua também na representação do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil para negócios oferecidos exclusivamente por essa companhia.

Anteriormente ao início das suas operações bancárias, a instituição era denominada de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. e funcionava apenas como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil.

Em 03 de abril de 2024, foi deliberado através de uma Assembleia Geral Extraordinária, alteração do endereço da sede do Banco, então situado na Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste - 14º andar, Rio de Janeiro, Brasil. A controladora direta do Banco é o BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation.

2 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras (“demonstrações financeiras”) do Banco são de responsabilidade da Administração, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e pela Resolução BCB nº 2/2020, para a contabilização das operações, e as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

A Administração declara que preparou as demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras do Banco evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Em 24 de setembro de 2025, as demonstrações financeiras foram concluídas pela Administração e a Diretoria aprovou as demonstrações financeiras e sua divulgação a partir dessa data.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais (R\$) que é a moeda funcional do Banco. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O Banco revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Banco pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional para a taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Caixas e equivalentes a caixa

O valor apresentado como caixa e equivalentes a caixa corresponde a ativos de alta liquidez, risco insignificante de mudança de valor e prazo de vencimento de no máximo 90 dias, contados da data de aquisição. São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Dessa forma, o valor contábil se aproxima de seu valor justo.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira – Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira – Operações de captação no mercado”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, quando os vencimentos, considerando a data da efetiva aplicação, são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela Administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

g. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Banco gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Banco. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do semestre.

(ii) *Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes*

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando o respectivo ativo é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Se os termos contratuais do ativo financeiro resultarem em fluxos de caixa, que são exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto, o ativo é mantido em modelo de negócios, cujo objetivo é alcançado tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. Essa categoria de mensuração reconhece informações no resultado como se o ativo financeiro fosse mensurado ao custo amortizado, enquanto o ativo financeiro é mensurado no balanço patrimonial ao valor justo. Ganhos ou perdas devem ser reconhecidos em outros resultados abrangentes e a contrapartida é contabilizada em conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquido dos correspondentes efeitos tributários. Quando o ativo financeiro for desreconhecido, o ganho ou a perda acumulada, anteriormente reconhecido em outros resultados abrangentes, deve ser reclassificado do patrimônio líquido para o resultado como ajuste de reclassificação.

O valor justo é calculado com base em cotação de preços de mercado.

(iii) *Ativos financeiros ao custo amortizado*

O ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

h. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

i. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Considerando que o Banco BNY está enquadrado no Segmento S4, conforme disposto no artigo 50 da Resolução BCB nº 4.966/21, aplica-se à instituição a utilização da metodologia simplificada para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Adicionalmente, é relevante destacar que os recebíveis de clientes e os serviços prestados pela Asset Servicing Brasil não se enquadram em nenhuma das categorias de ativos financeiros previstas no artigo 40 § 5º da mesma resolução. Ainda que a regulamentação permita a não constituição de provisão para essas operações e por não representarem exposição relevante, entende-se como prudente a adoção de uma metodologia simplificada de provisão, com os

seguintes parâmetros:

- 50% para valores vencidos entre 90 e 179 dias;
- 100% para valores vencidos entre 180 e 365 dias;
- Baixa direta para despesa para valores vencidos há 365 dias ou mais.

O BNY realiza monitoramentos mensais dos recebíveis em atraso, com o objetivo de identificar precocemente sinais de deterioração no perfil de risco de crédito dos clientes. Para isso, são instituídos fóruns específicos voltados à discussão de estratégias de cobrança e recuperação.

A metodologia simplificada aplicável ao cálculo da perda esperada das operações compromissadas baseia-se no ranking de crédito nacional atribuído as instituições financeiras locais pelas principais agências de ratings de crédito global e sua correspondente possibilidade de default (*Loss Given Default Equivalent*) calculada pelo time de risco de crédito do BNY em base trimestral ponderada pelo prazo de vencimento da operação. Os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas são emitidos pelo Tesouro Nacional e negociados somente no mercado local, justificando a utilização do ranking de crédito nacional.

j. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

k. Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

l. Redução do valor recuperável de ativos (“*impairment*”)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução CMN Nº 4.924, de 24 de junho de 2021, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos do Banco excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

m. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

n. Benefícios a empregados

(i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de

benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se o Banco tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

o. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores e funcionários elegíveis do Banco serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando o Banco possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As constituições para as contingências cíveis e trabalhistas são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, baseado em suporte documental, contábil ou histórico de fatos assemelhados, apesar da premissa inerente ao prazo e ao valor.

As contingências classificadas como prováveis são aquelas para as quais são constituídas provisões, as contingências possíveis requerem somente divulgação e as remotas não requerem provisões ou divulgação.

Obrigações Legais decorrem de discussão judicial sobre a constitucionalidade das leis que as instituíram e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações financeiras.

q. Capital social

O capital social do Banco é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios do Banco, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

r. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos do Banco para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

s. Receita de prestação de serviços

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

t. Lucro / Prejuízo por ação

O lucro / prejuízo por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

u. Resultado recorrente e não recorrente

Conforme artigo 34 §4º, da resolução BACEN nº 2 de 12 de agosto de 2020, as instituições financeiras devem evidenciar na apresentação das notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada. Conforme definido na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição, e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base nesse conceito o Banco, considerou como resultado não recorrentes, os seguintes itens: Resultados não operacionais, registrados nas rubricas 7.3 – Receitas não operacionais e 8.3 – (-) Despesas não operacionais do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif);

Erros Operacionais;

Despesas ocasionadas por evento extraordinário.

Observado esse regramento, o resultado apresentado pelo Banco, no primeiro semestre de 2025, foi obtido da seguinte forma:

	<u>30 de junho</u> <u>2025</u>
Resultado recorrente	11.007
Resultado não recorrente	(53)
Despesas gerais com fundos custodiados (Nota Explicativa nº 22)	<u>(53)</u>
Lucro líquido do semestre	<u>10.954</u>

v. Processo de convergência às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
00 R2	Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	4.924/21
01 R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	4.924/21
	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
02 R2	financeiras	4.910/21
03 R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	4.910/21
04 R1	Ativo Intangível	4.534/16
05 R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	4.818/20
06	Arrendamentos	4.975/21
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.924/21
24	Eventos Subsequentes	4.818/20
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
27	Ativo Imobilizado	4.535/16
33 R1	Benefícios a Empregados	4.877/20
41	Resultado por ação	BCB nº02/20
46	Mensuração do Valor Justo	4.924/21
47	Receita de Contrato com Cliente	4.924/21
48	Instrumentos Financeiros	4.966/21

Normas aplicáveis a partir de 01/01/2025

As normas e interpretações relacionadas abaixo, aplicáveis ao Banco, entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021

O Banco BNY adotou a Resolução CMN 4.966/21 que estabelece a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perda esperada associadas ao risco de crédito. O Banco BNY optou pela dispensa da apresentação comparativa nas Demonstrações Financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores, conforme previsto no artigo 79 desta Resolução.

Os efeitos decorrentes da aplicação dos critérios contábeis, foram registrados à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários em contrapartida ao valor do ativo em 1º de janeiro de 2025. Com o objetivo de melhor compreensão foram incluídas informações adicionais na Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, que corresponde aos saldos de 31 de dezembro de 2024, ajustados com os novos conceitos na data inicial da vigência da Resolução CMN nº 4.966/21.

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.966/21 (e BCB nº 352/23) trata do processo de classificação dos instrumentos financeiros incorporando a avaliação sobre o modelo de negócios da instituição no qual os instrumentos estão inseridos, bem como, se esse instrumento atende ou não aos critérios de “somente pagamento de principal e juros” (SPPJ). Esses dois passos são fundamentais na avaliação quanto à classificação do instrumento e consequentemente na sua forma de mensuração.

De acordo com o art. 4º da norma, as instituições devem classificar os ativos financeiros com base no modelo de negócios para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos nas seguintes categorias:

I. Custo amortizado, os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas;

II. Valor justo em outros resultados abrangentes, (VJORA), os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas; e

III. Valor justo no resultado, (VJR): os demais ativos financeiros que não foram classificados nas categorias anteriores.

Considerando essas definições, o BNY Mellon Banco avaliou seus ativos financeiros e os classificou da seguinte forma:

- **Custo Amortizado (CA):** As aplicações interfinanceiras de liquidez, compostas por operações compromissadas.
- **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** Os títulos e valores mobiliários, compostos por investimento em títulos públicos, anteriormente classificados como Disponíveis para Venda.
- **Valor Justo por meio do Resultado (VJR):** Não há ativos financeiros classificados nessa categoria.

Perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme regulamentação vigente, o Conglomerado BNY, enquadrado no segmento S4, está habilitado a calcular a perda esperada associada ao risco de crédito para todos os instrumentos financeiros utilizando a Metodologia Simplificada de provisão.

I. Títulos e Valores Mobiliários e Operações Compromissadas:

A metodologia simplificada aplicável ao cálculo das operações compromissadas baseia-se no ranking de crédito nacional atribuído as instituições financeiras locais pelas principais agências de ratings de crédito global e sua correspondente possibilidade de default calculada pelo time de risco de crédito do BNY em base trimestral ponderada pelo prazo de vencimento do ativo.

Os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas são emitidos pelo Tesouro Nacional e negociados somente no mercado local, justificando a utilização do ranking de crédito nacional. O Banco registrou a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito dessas operações, cujo impacto até o momento é considerado imaterial.

Os títulos públicos presentes na carteira proprietária são emitidos pelo Tesouro Nacional e negociados somente no mercado local, justificando a utilização do ranking de crédito nacional. Dada a natureza do emissor e a característica do ativo, não foi registrado perda esperada para essa classe de instrumentos financeiros.

Recebíveis de clientes/serviços prestados – Asset Servicing Brasil

Conforme Resolução CMN 4.966, as instituições enquadradas no segmento S4 devem utilizar metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Porém, é importante ressaltar, que os recebíveis de clientes e serviços prestados por Asset Servicing Brasil, não se enquadram em nenhuma das carteiras de ativos financeiros, uma vez que:

- a) Não são operações de crédito;
- b) Não possuem características de concessão de crédito;
- c) Não são operações de arrendamento mercantil;
- d) Não são transações de pagamento; e
- e) Não são títulos e valores mobiliários.

Adicionalmente, é facultada a avaliação da perda esperada associada ao risco de crédito com base no atraso no pagamento de principal ou de encargos, no histórico de perdas e outras informações cadastrais, de adimplemento ou inadimplemento relativas à contraparte às quais a instituição tenha acesso, para as operações com características semelhantes aos recebíveis de clientes e serviços prestados por Asset Servicing Brasil.

De toda forma, o Banco entende que, ainda que seja facultado, se faz importante implementar uma metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, visando de forma conservadora, prevenir e mitigar qualquer exposição existente e que possa vir a surgir, sobretudo em momentos e cenários adversos da economia mundial.

Para estabelecer a metodologia simplificada de perda esperada, foram realizadas análises e simulações com base no histórico de recebimentos, e o efeito da adoção inicial será reconhecido diretamente no patrimônio líquido, em janeiro de 2025 pelo valor de R\$ 26, líquidos dos respectivos impactos fiscais, correspondendo a 0,01% do Patrimônio líquido.

Para fins de aplicabilidade da Lei 14.467/2022, que regula o tratamento tributário das perdas incorridas no recebimento de crédito, em conformidade com as adaptações à Resolução BACEN 4.966, o Banco optou por não aplicar a dedutibilidade permitida pela referida Lei. O valor contabilizado como perda incorrida foi tratado como uma despesa indedutível de forma permanente para fins de Imposto de Renda e Contribuição Social. Este tratamento baseia-se na imaterialidade dos valores envolvidos e será monitorado regularmente para qualquer possível mudança de tratamento fiscal.

Taxa de Juros Efetiva (TJE)

A Resolução CMN nº 4.966/21 em seu Art. 2º XXII define taxa de juros efetiva como a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. Ciente desta definição, a normativa em seu artigo 15 incorporou o conceito de TJE na apropriação de receitas e encargos no resultado das Instituições financeiras ao mencionar que: "As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método de juros efetivos".

O efeito prático desta exigência normativa resulta no fato de que a TJE deve passar a ser variável essencial no cálculo de receitas e/ou encargos a serem apropriados no resultado de todo e qualquer instrumento financeiro, o que significa dizer que inclusive passivos financeiros e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado terão que ter evidenciados seus encargos e receitas no resultado, a partir do uso da TJE.

Considerando os instrumentos financeiros do Banco, não foram identificados custos/receitas incrementais e diretamente atribuíveis que impactam o cálculo da TJE.

II - Resolução CMN nº 4.975/2021 e atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.101/2023

Estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025.

O Banco adotará de forma prospectiva a aplicação da referida norma, conforme § 5º da referida Resolução, para os contratos a serem celebrados a partir de janeiro de 2025.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025, as composições de caixa e equivalentes de caixa do Banco estão assim classificadas:

	Junho 2025
No início do semestre	974.818
Disponibilidades	615
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	974.203
No final do semestre	876.866
Disponibilidades	428
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	876.438

(*) Em 30 de junho de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas – posição bancada – Letras do Tesouro Nacional e Letras

Financeiras do Tesouro, que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudanças de valor justo, com prazo de vencimento em até 90 dias.

5 Títulos e valores mobiliários

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Junho 2025				
	Vencimento	Custo amortizado	Valor justo	Outros resultados abrangentes
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (a)	Até 1 ano	206.566	206.562	(4)
	Entre 1 e 2 anos	132.932	132.866	(66)
Total		339.498	339.428	(70)
Efeito tributário				31
Efeito líquido no patrimônio líquido				(39)

Valor justo

Títulos públicos

Os títulos públicos são ajustados ao valor justo com base nos preços de referência divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os resultados obtidos pela apropriação dos juros desses ativos financeiros são reconhecidos na rubrica “Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, e os respectivos ajustes a valor justo são registrados na rubrica do patrimônio líquido “Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários”.

- (a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

6 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Banco estão assim classificadas:

Junho 2025	
Créditos vinculados – Depósitos no Banco Central	
Outros depósitos – Exigibilidade microcrédito	3.533
Total	3.533

7 Outros créditos – Rendas a receber

	<u>Junho 2025</u>
Rendas a receber – serviços prestados (a)	10.801
Valores a receber – empresas do grupo (b)	1.883
Outras receitas de prestação de serviços	-
Total	<u>12.684</u>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (c)	(11)
Total	<u>12.673</u>

- (a) Referem-se aos valores a receber, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon Corporation, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 25.
- (c) O Banco possui provisão para perdas esperadas associadas ao risco de créditos, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 90 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.i. Esta provisão, no semestre findo em 30 de junho de 2025, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores realizada pela Administração.

8 Outros créditos – Diversos

	<u>Junho 2025</u>
Imposto de renda e contribuição social a compensar	4.931
Adiantamentos a funcionários	426
Despesas antecipadas (a)	552
Depósitos judiciais	138
Outros	141
Total	<u>6.188</u>
Ativo circulante	6.050
Realizável a longo prazo	138

- (a) O saldo em 30 de junho de 2025 refere-se ao seguro empresarial e corporativo, licenças de software e suporte técnico.

9 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2025, está assim apresentada:

		Junho 2025							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Depreciação semestre	Saldo final
Equipamentos de processamento de dados	20%	37	-	-	-	37	(37)	-	-
Móveis e Equipamentos	10%	6.313	-	-	-	6.313	(5.712)	(539)	62
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		6.350	-	-	-	6.350	(5.749)	(539)	62

10 Intangível

O ativo intangível, em 30 de junho de 2025, no montante de R\$ 972 encontra-se totalmente amortizado desde 2018.

11 Depósitos

	<u>Junho 2025</u>
Depósitos à vista	138.371
Total	<u>138.371</u>

Refere-se a saldo de conta corrente de clientes, em sua maioria fundos de investimento, que pode ser movimentado livremente pelo depositante, sem vencimento definido.

12 Captações no mercado aberto

	<u>Junho 2025</u>
Carteira de terceiros	668.933
Total	<u>668.933</u>

Refere-se a operações compromissadas lastreadas com títulos públicos de terceiros, que inclui operações compromissadas com fundos sob custódia (Nota explicativa nº 25).

13 Outras obrigações

Em 30 de junho de 2025, o saldo de outras obrigações é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	<u>Junho 2025</u>
Provisão para participação nos lucros e Gratificações a pagar	1.805
Gratificação diretoria (Nota Explicativa nº 25)	1.865
Total	<u>3.670</u>

b. Fiscais e previdenciárias

	<u>Junho 2025</u>
Imposto de renda e contribuição social (Nota Explicativa nº 14)	11.489
Imposto de Renda Retido na Fonte – Funcionários	233
INSS e FGTS a recolher	1.841
Depósitos judiciais – PIS/Cofins exigibilidade suspensa	335
ISS, PIS e COFINS a recolher	1.401
Outros impostos e contribuições a recolher	288
Total	<u>15.587</u>

c. Diversas

	<u>Junho 2025</u>
Salários e encargos a pagar	5.281
Contas a pagar (c1)	886
Contas a pagar – empresas do grupo no exterior (c2)	317
Contas a pagar – empresas do grupo no país (c3)	6.830
Provisão auditoria e publicação	186
Outras obrigações	<u>1</u>
Total	<u>13.501</u>

c1) Referem-se às despesas operacionais com diversos fornecedores de serviços.

c2) Referem-se a valores a pagar para empresas do grupo BNY no exterior referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado do Banco e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.

c3) Valores a pagar de empresas do grupo BNY Brasil, referentes ao rateio de custo e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 25. O Banco firmou um contrato com a BNY DTVM referente a prestação de serviço de venda e relacionamento comercial cujo montante a pagar reconhecido em 30 de junho de 2025 foi de 5.788.

14 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado do semestre findo em 30 de junho de 2025 podem ser resumidas da seguinte forma:

	Imposto de renda	Contribuição Social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	23.053	23.053
Participações de administradores e empregados no lucro	<u>(188)</u>	<u>(188)</u>
Lucro contábil antes da tributação sobre o lucro	<u>22.932</u>	<u>22.932</u>
Adições/(exclusões) permanentes	2.574	2.574
Adições/(exclusões) temporárias	2.732	2.732
Adições/(exclusões) temporárias – participação nos lucros e gratificações	(2.249)	(3.766)
Adições/(exclusões) permanentes – participação nos lucros e gratificações	1.865	-
Exclusões temporárias – Outras	<u>(877)</u>	<u>(877)</u>
Base de cálculo do IR e CS	<u>27.787</u>	<u>24.405</u>
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	27.787	24.405
Alíquota fiscal conforme (Nota Explicativa 3.r)	25%	20%
Imposto de renda e contribuição social apurados	6.841	4.806
Ajuste de Anos Anteriores	-	-
Deduções por incentivo fiscal	(16)	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre	<u>6.825</u>	<u>4.806</u>

a. Ativo fiscal diferido

A movimentação dos ativos fiscais diferidos oriundos de diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários, pode ser assim demonstrada:

	Junho 2025			Saldo no final do semestre
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	
Diferenças temporárias	4.302	1.986	(2.254)	4.034
Total ativo fiscal diferido	4.302	1.986	(2.254)	4.034
Provisão para impostos diferidos (a)	24	7	-	31

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários.

Expectativa de Realização do Ativo Fiscal Diferido

A seguir, está apresentada a expectativa de realização dos créditos tributários registrados em 30 de junho de 2025:

Descrição	Expectativa de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias
Até 1 ano	3.432
Prazo indeterminado	602
Total valor contábil	4.034
Valor presente (a)	3.599

a) Para o cálculo do valor presente foi utilizada a taxa DI x Pré divulgada pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

O Banco não possuía créditos tributários não registrados em 30 de junho de 2025.

15 Provisão para passivos contingentes

a. Contingências trabalhistas – Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, o Banco constitui provisão para contingências trabalhistas com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, classificadas como prováveis

	30.06.2025
Demandas Trabalhistas	
Saldo inicial	1.424
Constituição	-
Atualização monetária	86
Saldo final	1.510

b. Contingências de natureza trabalhista e cível – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Existem contingências passivas de natureza trabalhista e cível avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez ou mera estimativa dos pedidos formulados e/ou à inclusão de pedidos de indenizações, como por danos morais, a serem arbitrados pelo órgão julgador.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social subscrito e integralizado está representado por 936.068 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal no montante de R\$ 234.419. Em 30 de junho de 2025, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações do Banco.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações reconhecido em 30 de junho de 2025 pelo Banco, e faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY. O Banco possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem funcionários e executivos do Banco, conforme a Nota Explicativa nº 17.

c. Reserva de lucros

i. Reserva Especial

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após destinações estabelecidas no estatuto social do Banco, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

ii. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social. Cessa tal obrigatoriedade no período em que o saldo desta reserva acrescido do montante das Reservas de Capital exceder de 30% (trinta por cento) do capital corrigido.

d. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários mensurados a valor justo em outros resultados abrangentes até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

e. Dividendos

De acordo com o estatuto social do Banco, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

17 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, que incluem executivos e funcionários do Banco no Brasil.

Em dezembro de 2022, como parte de um programa global de premiação, destinado a reforçar ainda mais o senso de propriedade e participação na jornada de crescimento da empresa por parte dos funcionários, o The Bank of New York Mellon Corporation ofereceu 10 ações restritas a todos os colaboradores elegíveis, o qual inclui funcionários do Banco no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações. O Banco reconheceu no resultado do semestre findo em 30 de junho de 2025 o montante de R\$ 2.429, no grupo de “Despesas de pessoal”, conforme Nota Explicativa nº 20.

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos e funcionários do Banco e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas, por opção do empregado, ao The Bank of New York Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, foram concedidas para o Banco 8.021 ações restritas do The Bank of New York Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 85.19. Em 30 de junho de 2025, o preço unitário de fechamento das ações do BNY na NYSE – New York Stock Exchange é de US\$ 91.11.

18 Receitas e despesas da intermediação financeira

	<u>30.06.2025</u>
Compromissadas – Posição Financiada (a)	3.099
Compromissadas – Posição Bancada	11.414
Títulos e valores mobiliários	21.047
Fundo Garantidor de Crédito	<u>(79)</u>
Total	<u>35.481</u>

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos sob custódia e bancos múltiplos de primeira linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

19 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente à cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita na atividade de representação do The Bank of New York Mellon Corporation junto a seus clientes que são referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon Corporation. Essa receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

Conforme divulgado pelo Ranking ANBIMA, em 30 de junho de 2025, o Banco possuía R\$ 281 bilhões em ativos sob custódia.

A composição das receitas com prestação de serviços no semestre findo em 30 de junho de 2025 pode ser resumida da seguinte forma:

	30.06.2025
Serviços de custódia	60.826
Tarifa bancária	5.650
Rendas de assessoria técnica	5.228
Receita com exportação de serviços	1.345
Outros serviços	178
Total	<u>73.227</u>

20 Despesas de pessoal

	30.06.2025
Proventos	(7.990)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	(5.645)
Encargos sociais	(5.715)
Gratificação diretoria	(1.376)
Benefícios a empregados	(2.608)
Gratificação funcionários	(3.140)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa nº 17)	(2.429)
Despesa relacionada a plano de contribuição definido (Nota Explicativa nº 23)	(579)
Outras despesas	(23)
Total	<u>(29.505)</u>

- (a) São valores a pagar de empresas do grupo BNY no Brasil, referentes ao rateio de custos e despesas de pessoal do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 25.

21 Outras despesas administrativas

	30.06.2025
Processamento de dados	(4.934)
Contrato de rateio de custos e despesas de outras despesas administrativas (a)	(1.155)
Contribuições filantrópicas	-
Serviços técnicos especializados (b)	(260)
Viagens no país/exterior	(514)
Serviços financeiros	(266)
Serviços de terceiros	(119)
Comunicações	(3)
Outras	(3.302)
Total	(10.553)

- (a) Valores a (pagar)/receber de Empresas do grupo BNY no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 25.
- (b) Em conformidade com a NBC 17 de 26 de dezembro de 2022, a qual requer divulgação dos honorários relativos às despesas com serviços independentes de auditoria e não auditoria, o Banco informa que possui contrato de prestação de serviço de auditoria externa com honorários de R\$ 370, com a KPMG Auditores Independentes Ltda. A mesma firma presta serviço de auditoria externa para parte dos fundos custodiados pelo Banco, cujos honorários são reconhecidos no resultado dos respectivos fundos.

22 Outras receitas/(despesas) operacionais

	30.06.2025
Serviço de venda e relacionamento comercial (a)	(35.812)
Resultado líquido de variação cambial	(500)
Perda no recebimento de crédito (b)	(8)
Despesas corporativas internacionais (c)	(129)
Despesas gerais com fundos custodiados (d)	(53)
Outras despesas operacionais	(7)
Outras receitas operacionais	21
Total	(36.488)

- (a) Refere-se a contrato firmado, durante o segundo semestre de 2023, entre o Banco e a DTVM referente a prestação de serviço de venda e relacionamento comercial cujo montante reconhecido em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 35.812, conforme descrito na Nota Explicativa nº 25.
- (b) Referem-se a perdas no recebimento de taxa de custódia, que na avaliação da Administração do Banco existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.
- (c) Referem-se a despesas pagas para empresas do Grupo BNY no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado do Banco e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (d) Referem-se a custos gerados pelos fundos sob custódia.

23 Benefícios a empregados

Descrição dos planos

Em 30 de junho de 2025, o Banco detinha os seguintes planos de benefícios a empregados, Icatu Seguros S.A..

Plano de contribuição definida

O Banco concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 579, conforme Nota Explicativa nº 20.

24 Programa de participação nos lucros

O Banco possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 188.

25 Transação com partes relacionadas

	Junho 2025		
	Ativo circulante	Passivo circulante	Resultado
Operações Compromissadas com fundos sob custódia (a)	-	668.933	(36.022)
Diretoria (b)	-	2.116	(5.624)
Dividendos devidos à controladora (c)	-	-	-
Empresas do grupo no país (d)	-	6.830	(45.238)
Empresas do grupo no exterior (e)	1.883	317	9.070
Total	1.883	678.196	(77.814)

Os principais saldos de ativos e passivos, bem como as transações que influenciaram o resultado do semestre findo em 30 de junho de 2025, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre o Banco e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

- (a) O Banco, através da sua conta principal no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, executou acordos de operações de venda com recompra lastreado por títulos públicos com fundos sob custódia.
- (b) Refere-se a remuneração do pessoal-chave da administração, a qual engloba benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pró-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida.

Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 17 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 23.

- (c) A controladora direta do Banco é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2025, o Banco não possuía saldo a pagar a sua Controladora direta referente ao dividendo mínimo obrigatório.
- (d) A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (“DTVM”), a ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro.

Em 7 de julho de 2015, a DTVM e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2025, o rateio de custos e despesas administrativas entre a DTVM e o BNY Mellon Banco S.A. impactou o resultado do Banco no montante de R\$ 9.426.

O rateio de custos e despesas administrativas entre DTVM e o Banco gerou no semestre findo em 30 de junho de 2025 saldos a pagar, no Banco, no montante de R\$ 1.043.

Durante o exercício de 2023, a DTVM e o Banco assinaram um contrato de prestação de serviço considerando que a DTVM é responsável por toda a venda e relacionamento comercial em relação ao negócio de *Asset Servicing* no Brasil, incluindo o negócio de Custódia. Com base nesse contrato, o Banco reconheceu em 30 de junho de 2025 o montante de R\$ 35.812 em outras despesas operacionais, conforme apresentado na nota explicativa nº 22.

- (e) Os saldos com empresas do Grupo BNY no exterior, correspondem a: i) valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado do Banco e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis; ii) contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon Corporation em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina, diretor nacional no Brasil e pela chefe operacional administrativa no Brasil são ligados à representação da marca BNY em todas as entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são reconhecidas e recebidas nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon Corporation deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão; e iii) Prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil, conforme nota explicativa nº 19.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

26 Limite operacional (acordo da basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter Patrimônio de Referência (PR) mínimo exigido de 8% sobre os Ativos Ponderado pelo Risco (RWA), somados à 2,5% de Adicional de Capital Principal (ACP), totalizando a exigência total de PR em 10,5% sobre os Ativos Ponderado pelo Risco. A base de apuração dos índices de capital é sobre o Conglomerado Prudencial, cuja definição é estabelecida pela Resolução CMN nº 4.950/2021, que estava enquadrado nesse limite operacional em 30 de junho de 2025 com o valor de 50,39% como demonstrado a seguir:

	30 de junho 2025
Patrimônio de Referência	482.243
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	956.966
Risco de Crédito (RWACPAD) ⁽¹⁾	184.382
Risco Operacional (RWAOPAD)	650.460
Risco de Mercado (RWAMPAD)	122.124
Índice de Basileia	50,39%

- (1) Em Janeiro/2025 entrou em vigor a Resolução BCB 356, que revogou a Circular nº 3.640, a qual alterou a apuração relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAopad).

27 Evento Subsequente

Os acionistas do BNY Mellon Banco deliberaram através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025, o pagamento de dividendos à controladora BNY Mellon Participações Ltda no valor de R\$ 111.331.

* * *

Rodrigo Bovo Peres
Diretor

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7